



APROVADO NA SESSÃO

DE 18/12/2018

Em Discussão Única

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR MARIDÉ

Presidente

Emenda modificativa nº 248/2018 ao Projeto de  
lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a  
despesa do Município de Parauapebas, para o  
exercício de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

**Art. 1º.** Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 050/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2019, conforme tabelas anexas.

**Art. 2º.** Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

**Objeto:** Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de ampliação de policiamento e implantação da patrulha comunitária na Vila Sanção que tem por objetivo desenvolver trabalhos voltados a segurança da comunidade.

**Interessado:** ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA VILA SANÇÃO E REGIÃO- AMPRODESV.

**CONSIDERANDO** que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços voltados a ampliação e implantação de policiamento da patrulha policial comunitária.

**CONSIDERANDO** que dentre essas entidades inclui-se a associação ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA VILA SANÇÃO E REGIÃO- AMPRODESV.

, entidade civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade de garantir a segurança e o bem estar da população local, com vasta experiência no atendimento à atividades voltadas ao desenvolvimento sustentável da comunidade local.

**CONSIDERANDO** que o art. 29 da Lei nº 13.019/2014 descreve que os termos de



APROVADO NA SESSÃO

DE 18/12/2018

Em Discussão Única

Presidente

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR MARIDÉ

Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 29<sup>19</sup>, da Lei Federal nº 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei nº 13.204, de 2015, bem como no §3º<sup>20</sup>, do art. 8º, do Decreto nº 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E PRODUTORES RURAIS PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA VILA SANÇÃO E REGIÃO- AMPRODESV.**, no valor de R\$50.00,00 (cinquenta mil reais), para fins de promover a segurança e a tranquilidade desta comunidade.

Parauapebas/PA, 07 de Dezembro de 2018

*Maridé Silva*

Maridé Gomes da Silva  
Vereador - PSC

<sup>19</sup> Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

<sup>20</sup> Art. 8º [...]

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.



PROVADO NA SESSÃO

18 / 12 / 2018

Em Discussão Única

ESTADO DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO


CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE PARAUAPEBAS  
GABINETE DO VEREADOR MARIDÉ

Presidente

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	28.845.8888.8.888	Emendas Parlamentares	339039 00	100100	50.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	14	Secretaria Municipal de Produção Rural			
UO	1401	Secretaria Municipal de Produção Rural			
Nº	Func. Progra	Descrição da Atividade	Nat. Desp.	Fonte Recurso	Valor
1ª	2060530642.128	Módulos Produtivos de Horticultura e Fruticultura	3.3.50.4.100	100100	50.000,00
TOTAL					50.000,00

  
Maridé Gomes da Silva  
Vereador - PSC